



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 02 RSC
Proc. 182 / 2006

1

Projeto de Lei n.º 031, de 20 de março de 2006.

Institui o “Dia Municipal do Nordeste” no
Calendário Oficial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
548	20.03.06	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2006, aprovou Projeto de Lei n.º.____, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica instituído o “ Dia Municipal do Nordeste”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A data deverá constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art.2º. - Para comemoração do “Dia Municipal do Nordeste” o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, deverá:-

- I- Promover a divulgação antecipada do evento com a distribuição de material informativo;
- II- Promover uma programação das atividades e dos eventos;



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

2

Fls. n.º 03 RSC
Proc. 182 / 2006

III- Promover simpósios, palestras sobre temas do Nordeste;

IV- Promover danças, artesanato, música, folclore e comida da cultura nordestina;

V- Viabilizar a instalação de barracas e estandes de eventos nordestinos;

VI- Convidar músicos, grupos musicais e de danças da região nordestina;

VII- Destinar local e segurança pra o evento.

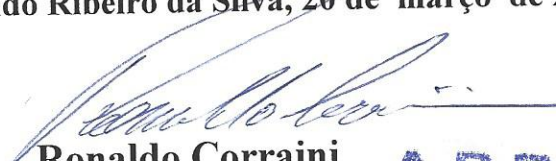
Art.3º. - Fica o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a viabilização do disposto nesta lei.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art.6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

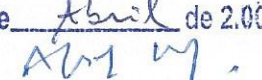
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 2006.


Ronaldo Corraini

vereador

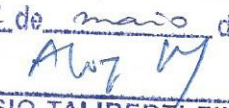
APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 24 de Abri de 2006


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de maio de 2006


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04 RSC
Proc. 182 12006

PROCESSO Nº. 182/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 031/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de março de 2006.

AUT ALI 17

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 Rse
Proc 182 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 182/2006.

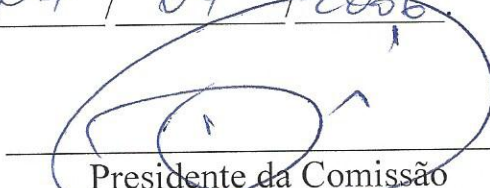
PROJETO DE LEI Nº. 031/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 07 / 04 / 2006.

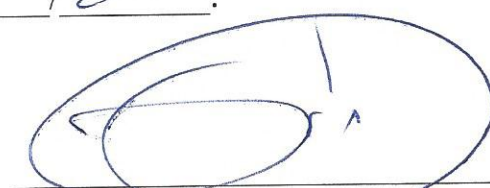


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Leir Braz Merian

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 3 / 2006.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06 RSC
Proc. 182 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 182/2006.

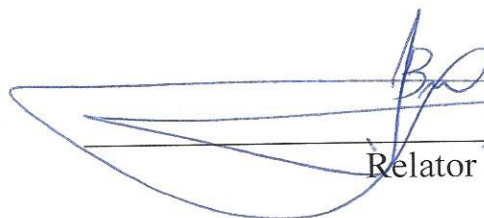
PROJETO DE LEI Nº. 031/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 07 / 04 / 2006.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 RSC
Proc 182 12006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.031/2006.

INTERESSADO :- RONALDO CORRAINI

RELATOR :- Luiz Braz Mariano

ASSUNTO : - Institui o "Dia Municipal do Nordestino" no calendário oficial do Município.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

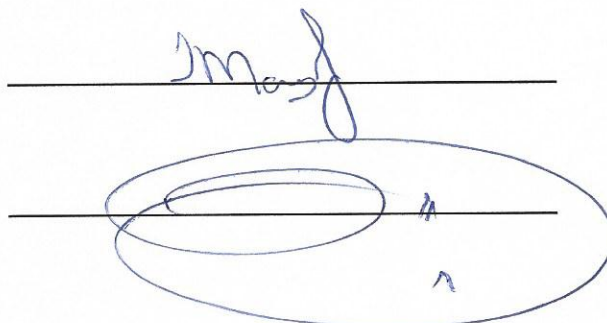
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2006.


Luiz Braz Mariano -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de 04 de 2006.


The block contains a handwritten signature and a large, circular, stylized stamp or signature mark.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 08 Rsc
Proc 182 12006

Ofício nº.326/2006-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3690
Entrada em: 05/05/06
Mococa, 03 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de maio último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.037/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.004/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.038/2006, referente ao Projeto de Lei nº.019/2006. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.039/2006, referente ao Projeto de Lei nº.027/2006. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságli - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.040/2006, referente ao Projeto de Lei nº.031/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ATY

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 09 RSC
P: 182 12006

Fls 1

AUTÓGRAFO N.º. 040 DE 2006.
Projeto de Lei n.º. 031/2006.

**Institui o “Dia Municipal do Nordestino” no
Calendário Oficial do Município.**

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, aprovou Projeto de Lei n.º.031/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica instituído o “**Dia Municipal do Nordestino**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A data deverá constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art.2º. - Para comemoração do “Dia Municipal do Nordestino” o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, deverá:-

- I- Promover a divulgação antecipada do evento com a distribuição de material informativo;
- II- Promover uma programação das atividades e dos eventos;
- III- Promover simpósios, palestras sobre temas do Nordeste;



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 10 RSC
Proc 182 '2006

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº. 040 DE 2006.
Projeto de Lei nº. 031/2006.

- IV- Promover danças, artesanato, música, folclore e comida da cultura nordestina;
V- Viabilizar a instalação de barracas e estandes de eventos nordestinos;
VI- Convidar músicos, grupos musicais e de danças da região nordestina;
VII- Destinar local e segurança pra o evento.

Art.3º. - Fica o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a viabilização do disposto nesta lei.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art.6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de maio de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Elías de Sisto
ELÍAS DE SISTO
1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário